



PROJETO DE LEI Nº 016/03

Data: 16 de maio de 2003.

Súmula: "Altera a Tabela de Uso e Ocupação do Solo, constante do Anexo I da Lei Municipal 444/78, conforme específica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Parâmetro de Uso e Ocupação do Solo, constante do Anexo I, do Livro nº III, da Lei Municipal nº 444, de 27 de dezembro de 1978, com as alterações introduzidas pela Leis Municipais, 483, de 14 de maio de 1980, 1.236, de 04 de dezembro de 1996 e Decreto 061, de 30 de agosto de 2000, para incluir o uso Industrial, nas Zonas Residenciais ZR-1, ZR-2, ZR-3 e ZR4, classificando-o como Excepcional, desde que localizado em áreas com frente para a Rodovia Federal BR 277 e Rodovia Estadual PR 423, com profundidade média de 100(cem) metros e testada não inferior a 50 metros, devendo a referida liberação ter a aprovação obrigatória do Conselho Municipal de Urbanismo – COMURB.

Art. 2º - Continuam em vigor, salvo naquilo que contrariar esta lei, as demais normas aplicáveis a matéria, constantes da legislação supra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de maio de 2003.

(a). 
Affonso Portugal Guimaraes
Prefeito Municipal

15/03
Ks.